



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2024 - FMS

Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Processo Licitatório Nº: 003/2024

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.044.781/0001-94

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2c E Lote 15, Boa Vista, Garanhuns – PE.

E-mail: jbmhospitalar@hotmail.com

FONE: (87) 8104-3164

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: RAONI REGO SOARES

CARGO QUE OCUPA: Administrador

ESTADO CIVIL: Casado em comunhão parcial de bens

CNH Nº: 03718611494 – DETRAN - PE

ENDEREÇO: Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Aptº 702, Parnamirim, Recife - PE, CEP 52.060-035.

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Empresário

CPF Nº: 014.176.474-00

RAONI REGO SOARES:014
17647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:28:35 -03'00'



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 09/07/2024 do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

RAONI REGO
SOARES:0141
7647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:29:00 -03'00'



- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647
400
Dados: 2024.07.24
14:29:12 -03'00'



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose. Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oléico, vitamina C, óleo de peixe, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Embalagem: 400g. Marca Referência: Nestlé Alfare	Unid.	DANONE	Pregomin pepti 400G	450	R\$ 155,50	R\$ 69.975,00
2	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e isento de lactose. Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oléico, vitamina C, óleo de peixe, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco,	Unid.	DANONE	Pregomin pepti 400G	50	R\$ 155,50	R\$ 7.775,00





	nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Embalagem: 400g. Marca Referência: Nestlé Alfare						
3	Suplemento Nutricional Albumina 1kg: Componentes: Albumina(Clara Ovo) Desidratada.Componentes Adicionais: C/ Ou S/ Sabor, definir na entrega.Outros Componentes: Isento Glúten E Lactose.Apresentação: Pó Para Uso Oral. Embalagens de 1Kg. (Marca referencia Suplemento Nutricional Albumina 1kg:)	Unid.	NATUROVOS	Albumina 1kg	350	R\$ 99,85	R\$ 34.947,50
5	Fórmula Infantil - Marca Referência: Aptamil Premium 2 800g: Fórmula infantil em pó para bebês e crianças a partir de 6 meses. Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Rico em DHA e ARA. Uso conforme orientação do médico ou nutricionista.Embalagem: 800g.	Unid.	DANONE	Aptamil Premium 2 800g	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
12	Suplemento Alimentar - Marca Referência: Ensure 400g: Suplemento alimentar nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Lata 400g . Composição: Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tricálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina,	Unid.	PRODIET	TROPIC BASIC ENTERAL 400G	250	R\$ 43,73	R\$ 10.932,50

Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALLIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





	Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, Vitamina E, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial (Morango - Vermelho 40) e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. Não contém glúten. Contém lactose. Sabor: Escolher na entrega.						
23	Suplemento alimentar - Marca Referência: MixSoja 800g EreMix: É um alimento a base de proteína isolada de soja que contém 28 vitaminas e minerais. Sua fórmula suave e cremosa é ideal para preparo de vitaminas a base de frutas. Destinado a recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico, vitamínico ou energético. Pode ser usado para dietas com restrição a proteína do leite. Indicações crianças de 03 a 10 anos.	Unid.	DANONE	Aptamil 1 800g	800	R\$ 55,61	R\$ 44.488,00
24	Fórmula infantil - Marca Referência: Nan Confort I 400g: Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. INGREDIENTES: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de	Unid.	DANONE	Aptamil 2 400g	850	R\$ 40,00	R\$ 34.000,00

Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





	DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de pirodoxina, riboflavina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, saldissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 400g.						
28	Fórmula Infantil - Marca Referência:Nan Supreme 800g: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e Proteína Nestlé parcialmente hidrolisada Super Premium. Embalagem de 800g.	Unid.	DANONE	Aptamil 1 800g	900	R\$ 76,63	R\$ 68.967,00
29	Fórmula Infantil - Marca Referência: NAN Supreme 2 800g: Fórmula infantil para lactentes, desenvolvida pela Nestlé que contém Prebióticos 2'FL e LNnT, DHA, ARA e Nucleotídeos. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina	Unid.	DANONE	Aptanutri 3 800g	765	R\$ 101,40	R\$ 77.571,00

RAONI REGO
SOARES:014176
47400

Assinado de forma digital
por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:30:13
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





	5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocofrila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colesterciferol e cianocobalamina. Embalagem de 800g.						
30	Fórmula Infantil - Marca Referência: NAN Supreme 2 800g: Fórmula infantil para lactentes, desenvolvida pela Nestlé que contém Prebióticos 2'FL e LNnT, DHA, ARA e Nucleotídeos. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartrato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocofrila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colesterciferol e cianocobalamina. Embalagem de 800g	Unid.	DANONE	Fortini complete 800g	85	R\$ 101,40	R\$ 8.619,00
39	Suplemento Alimentar - Marca Referência: Nutren Júnior 400g: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou	Unid.	PRODIET	TROPIC INFANT 400G	800	R\$ 47,10	R\$ 37.680,00

Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





	oral, normocalórico. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 400g. Sabor: Escolher na entrega						
45	Suplemento Alimentar - Marca Referência : Nutren 1.0 400g: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 400g. Sabor: Escolher na entrega.	Unid.	PRODIET	TROPIC BASIC ENTERAL 400g	800	R\$ 43,73	R\$ 34.984,00
54	Fórmula Nutricional - Marca Referência : Tropic Basic Soya da ?PRODIET: Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica (1.2 kcal/ml) e normoproteica, com 100% de proteína de soja e baixo teor em gorduras saturadas.	Unid.	PRODIET	TROPIC SOYA 1L	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00





**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

<p>Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo vegetal (girassol, canola, milho/soja). Minerais: cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, selenato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio. Vitaminas: Colina, C, E, Betacaroteno, K, A, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, D3, B6, B1, Biotina, B2, Ácido Fólico, B12. Aromatizante, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, anti-umectante, dióxido de silício, estabilizante carragena. Regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 1 Litro. Sabor: Escolher na entrega.</p>						
<p style="text-align: center;">TOTAL</p>						<p style="text-align: right;">R\$ 525.939,00</p>

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:30:50 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **003/2024 - SRP**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Secretaria de Saúde dos Palmares.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu



vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24
14:31:53 -03'00'



IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

RAONI REGO
SOARES:0141
7647400

Assinado de forma
digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24
14:32:04 -03'00'



As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção primária

10.301.1003.2254.0000 - despesas com emenda parlamentar - atenção primária

10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

3.3.90.30.00 - material de consumo

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#);

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24
14:32:17 -03'00'



- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:32:31 -03'00'



VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2024 - SRP e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 23/07/2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde

RAONI REGO Assinado de forma
digital por RAONI REGO
SOARES:0141 SOARES:01417647400
7647400 Dados: 2024.07.24
14:32:45 -03'00'



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

RAONI REGO
SOARES:01417647400

Assinado de forma digital por
RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:32:57 -03'00'

FORNECEDOR REGISTRADO

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 50.044.781/0001-94

RAONI REGO
SOARES:01417647400

Assinado de forma digital por
RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.24 14:33:20 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: RAONI REGO SOARES

CPF: 014.176.474-00



Assinado por 4 pessoas: RAONI REGO SOARES, NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA, BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA e MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862> e informe o código F35A-EB0D-7A75-3862





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F35A-EB0D-7A75-3862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:28:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:29:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:29:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:29:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:29:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:30:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:30:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:30:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:30:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:30:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:31:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:31:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:32:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:32:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:32:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:32:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:32:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAONI REGO SOARES (CPF 014.XXX.XXX-00) em 24/07/2024 14:33:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-88) em 25/07/2024 14:57:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 25/07/2024 17:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁVIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA (CPF 103.XXX.XXX-51) em 25/07/2024 17:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/F35A-EB0D-7A75-3862>